



## CONTRATO DE COMPRA Nº 285/2022

Processo: nº 62/2022

Pregão Nº 5/2022

**Ementa:** O objeto do presente processo é a aquisição de produtos /materiais Laboratoriais para utilização no laboratório do CIS-COMCAM para atendimento aos pacientes do sus integrantes do Municípios da região da COMCAM.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85 com endereço à Avenida São Paulo, , Zona 08, CEP 87050490, Maringá - PR, neste ato representado por Carlos Renato Tedardi, portador (a) do RG sob nº 40870660 SSP-PR e CPF/MF nº 822.292.289-00.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 62/2022 Pregão Nº 5/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** O objeto do presente processo é a aquisição de produtos /materiais Laboratoriais para utilização no laboratório do CIS-COMCAM para atendimento aos pacientes do sus integrantes do Municípios da região da COMCAM.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 5/2022** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 26 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$31.428,63 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



Campo Mourão, 26 de agosto de 2022.

**Carlos Renato Tedardi**  
Representante Legal

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CIS-COMCAM

**Leandro Roque Avila**  
Coordenador do Ciscamcam

**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021  
CPF nº 041.538.489-30

**Testemunha:**

1 - \_\_\_\_\_

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021  
CPF Nº 070.873.209-71



**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 285/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022

Pregão Nº 5/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 31.428,63 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6526	Bobina térmica 57x30 mm	Unidade	10	R\$ 32,48	324,80	INFAXPAPER BOBINA
1	706	.COLETOR DE URINA COM TAMPA DE ROSCA CRISTAL ESTERILIZADA DE 80 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	2.000	R\$ 0,35	700,00	CRALPLAST COLETOR
1	3544	COLUNA DEIONIZADORA REGENERADA 1.800 - 50L/HR À BASE DE TROCA	Unidade	3	R\$ 150,00	450,00	UNION COLUNA
1	2163	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	Unidade	5	R\$ 55,32	276,60	KASVI CRON?METRO
1	2165	EXTENSORAS DE ACRÍLICOS PARA ESFREGAÇO EM LÂMINA	Unidade	20	R\$ 4,48	89,60	PROCLIN LAMINA
1	292	LÂMINAS COMUM SEM LAPIDAR 26X76X12 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	200	R\$ 5,51	1.102,00	OLEN LAMINA
1	803	.LAMÍNULAS PARA CÂMARA DE NEWBAUER. CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixas	5	R\$ 12,55	62,75	PERFECTA LAMINULA
1	295	LÂMPADAS HALOGÊNICA	Unidade	5	R\$ 77,18	385,90	PHILIPS LAMPADA



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

		6V 30W PARA MICROSCÓPIO					
1	2743	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 500UL.	Unidade	2	R\$ 76,12	152,24	PEGUEPET MICROPIPETA
1	2744	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 1000UL.	Unidade	2	R\$ 76,12	152,24	PEGUEPET MICROPIPETA
1	2171	PARASITOFILTRO PARA CÁLICE DE 200 ML COM ALÇA DE SEGURANÇA. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100	R\$ 72,85	7.285,00	DESKARPLAS PARASITOFILTRO
1	2172	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	50	R\$ 3,47	173,50	JPROLAB PAPEL
1	6525	Pipetas graduadas de 10 ml descartáveis pacotes com 50 unidades	Pacote	100	R\$ 76,24	7.624,00	BIONAKY PIPETA
1	864	.PLACAS DE PETRI 140 X 15 EM PLÁSTICO SEM DIVISÃO, ESTERILIZADA S. PACOTE COM 5 UNIDADES	Pacote	200	R\$ 9,41	1.882,00	CRALPLAST PLACA
1	866	.PONTEIRAS AMARELAS LISAS, TIPO GILSON 10 A 200 UL. PACOTE COM 1000 UNIDADES	Pacote	200	R\$ 10,44	2.088,00	OLEN PONTEIRA
1	6404	TAMPAS PARA TUBOS DE POLIPROPILENO 12X75 MM	Unidade	200	R\$ 43,40	8.680,00	ALFA TAMPA



## **EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 285/2022**

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85 com endereço à Avenida São Paulo, , Zona 08, CEP 87050490, Maringá - PR, neste ato representado por Carlos Renato Tedardi, portador (a) do RG sob nº 40870660 SSP-PR e CPF/MF nº 822.292.289-00.

**Objeto:** O objeto do presente processo é a aquisição de produtos /materiais Laboratoriais para utilização no laboratório do CIS-COMCAM para atendimento aos pacientes do sus integrantes do Municipios da região da COMCAM.

**Vigência:** 26 de agosto de 2022 à 26 de agosto de 2023.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 62/2022  
Pregão n. 5/2022

**Data:** Campo Mourão, 26 de agosto de 2022.

**Signatários do Contrato:**

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado  
**CONTRATADA:** Carlos Renato Tedardi  
**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160  
**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila